



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 141/2023

DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA
E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 31 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 15 de Agosto de 2023, a servidora Sr.^a **MARA ZELMA DA SILVA ALMEIDA**, Cargo **PSICOLOGA**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

§2º Ser desligada do Programa, pelo prazo de dois anos, ou de forma definitiva em caso de reincidncia de conduta, a famlia que prestar declaraces falsas ou usar de qualquer outro meio ilcito ou fraudulento para obtenco da referida vantagem. (NR)

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a Lei n. 483, de 22 de dezembro de 2.020.

Art. 7º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicaco, revogadas as disposices em contrrio.

Rondolndia/MT, 11 de Agosto de 2.023.

Jos Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITACO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREO N 39/2023"

A Prefeitura Municipal de Rondonpolis, Estado de Mato Grosso, torna pblicos a todos interessados, que em Licitaco na Modalidade de Tomada de Preo n 39/2023, tendo como objeto: "Ampliaco e melhorias na unidade escolar pblica municipal Indgena Leosdio Fermou, localizada na rodovia BR 270, KM 18, Zona Rural, no municpio de Rondonpolis - MT, conforme projeto bsico, justificativa de qualificaco tcnica e justificativa de qualificaco econmica financeira parte integrante do projeto bsico encaminhada pela Secretaria Municipal de Educaco anexo ao edital"

A empresa E. Oliveira Barbosa Construces Eireli, no apresentou o item a) Justificativa de Qualificaco Econmico-financeira, 2. e 4. Do Projeto Bsico Executivo, relativo  Declaraco de compromissos assumidos e divergncia entre a Declaraco de Contratos assumidos e a dre.

A empresa KB Construtora Ltda, atendeu todas as exigncias editalssimas.

Desta feita nossa anlise temos que: A empresa KB Construtora Ltda est habilitada para prxima fase do certame. E a empresa E. Oliveira Barbosa Construces Eireli est inabilitada para prxima fase do certame

Sendo assim a Comisso abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias teis para manifestaco de Recurso Administrativo. Ata completa disponvel no Diorondon.

Rondonpolis-MT, 11 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comisso Permanente de Licitaco

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PBLICO N 05/2023

A Prefeitura Municipal de Rondonpolis, Estado de Mato Grosso, localizada  Avenida Duque de Caxias, n. 1000, Bairro Vila Aurora, torna pblico para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonpolis-MT, que atravs de sua Comisso Permanente de Licitaco, realizar a Chamada Pblica para credenciamento em epgrafe a partir do dia 04 de setembro de 2023, na sala de Licitaces da Secretaria Municipal de Administraco, para: Convocaco, para fins de credenciamento de todos os prestadores de servios da rea de sade, cadastrados no sistema nacional de estabelecimento de sade - scnes, vinculados ou no ao sistema nico de sade, pessoas jurdicas direito privado e filantrpicas sem fins lucrativos, interessados em participar, de forma complementar do sistema nico de sade, no credenciamento de empresa especializada para prestaco de servios de exames de diagnsticos labo-

ratoriais clnicos, contendo toda a demanda da rede assistencial de sade, de forma complementar aos servios oferecidos no Municpio de Rondonpolis, conforme termo de referncia anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Sade.

Rondonpolis-MT, 11 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comisso de Licitaco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N. 141/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N. 141/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENA PARA TRATAMENTO DE SADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, D PROVIDNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuices legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgnica do Municpio, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores pblicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 31 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Licena para Tratamento de Sade, a parti de 15 de Agosto de 2023, a servidora Sr. **MARA ZELMA DA SILVA ALMEIDA**, Cargo **PSICOLOGA**, rgo Unidade: Na Secretaria Municipal de Sade e Saneamento.

Art. 2 - Caber aos rgos e unidades competentes do Poder Executivo proceder s anotaces/registros pertinentes e, as providncias na substituico do Servidor acima citado, se for imprescindvel e inadivel bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislaco que disciplina a matria em vigor.

Art. 3 - As despesas decorrentes da execuco desta Portaria correro  conta das respectivas dotaces oramentrias no corrente exerccio, suplementadas, se necessrio, na forma da Legislaco especfica que rege a matria em vigor.

Art. 4 - Est portaria entrar em vigor na data de sua Publicaco, revogadas as disposices em contrrio.

Gabinete do Prefeito, Edficio Sede do Poder Executivo, em Salto do Ceu - MT, 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N. 145/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N. 145/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENA PARA TRATAMENTO DE SADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, D PROVIDNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuices legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgnica do Municpio, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores pblicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medica Datado em 25 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Licena para Tratamento de Sade, a parti de 09 de Agosto de 2023, o servidor Sr. **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA**, Car-